

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2020

Inscribe D. Maria Leopoldina, Imperatriz e D. Isabel, Princesa Imperial do Brasil, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de D. Maria Leopoldina, Imperatriz.

Art.2º. Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de D. Isabel, Princesa Imperial do Brasil.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

